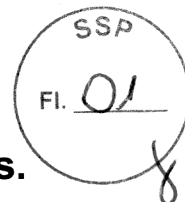




ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Canoinhas.
Legislativo aberto à Comunidade



Ofício nº 239/2018/AL

Canoinhas, 09 de maio de 2018.

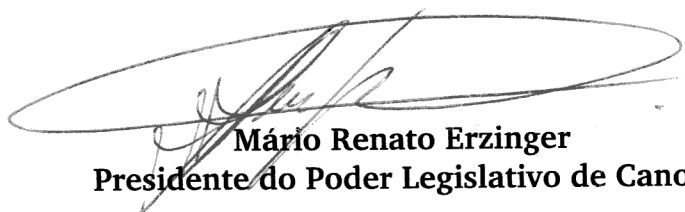
Excelentíssimo Senhor
Alceu Pinto de Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública
Florianópolis-SC

Assunto: Encaminhamento de requerimento

Cumprimento V.Exa., ao tempo que venho por meio deste, encaminhar cópia do requerimento de número 281/2018 de autoria de toda edilidade.

Colocamo-nos a disposição de V.Exa. para o que se fizer necessário, reiterando votos de consideração e apreço.

Respeitosamente


Mário Renato Erzinger
Presidente do Poder Legislativo de Canoinhas

SSP

14/05/2018

5065/2018

14:36



06968.2018.00005071



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Canoinhas.
Legislativo aberto à Comunidade

SSP
Fl. 02

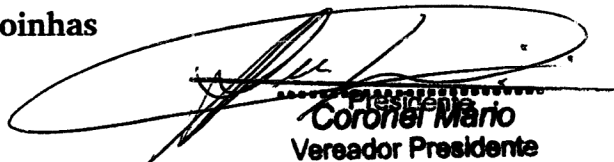
REQUERIMENTO nº 281/2018

APROVADO

Discussão

Em 08 / 05 / 2018

Excelentíssimo Senhor
Coronel Mário
Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas


Coronel Mário
Vereador Presidente

Os Vereadores que este subscrevem após ouvir o Plenário e atendendo o Regimento Interno da Casa, requerem que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor **Alceu Pinto de Oliveira**, Secretário de Estado da Segurança Pública, expondo e solicitando o que segue:

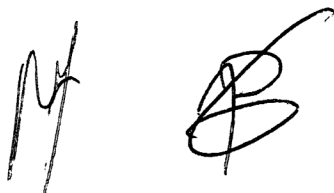
Considerando a Lei Complementar nº380/ 2007 e o Decreto nº 333/2007 que versam sobre o CTISP – Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado;

Considerando que os Policiais Militares, em conformidade com a legislação vigente podem ser contratados por quatro anos, prorrogáveis por mais quatro anos;

Considerando a relevância dos serviços prestados e a absoluta necessidade da permanência de Policiais Militares nas fileiras da Corporação;

Respeitosamente requerem:








ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Canoinhas.
Legislativo aberto à Comunidade

Fl. 03

Que seja procedido estudos técnicos necessários para edição de Lei, prorrogando o prazo de permanência dos Policiais Militares que compõe o CETISP, por mais quatro anos, perfazendo um total de 12 anos, para exercerem a segurança institucional e em consonância ao dever da administração de zelar pelos bens e pessoas que integram o patrimônio das instituições afins.

Plenário da Câmara de Vereadores, em 08 de maio de 2018.


Vereadores


Telma Bley


Coronel Mário


Paulinho Bastão

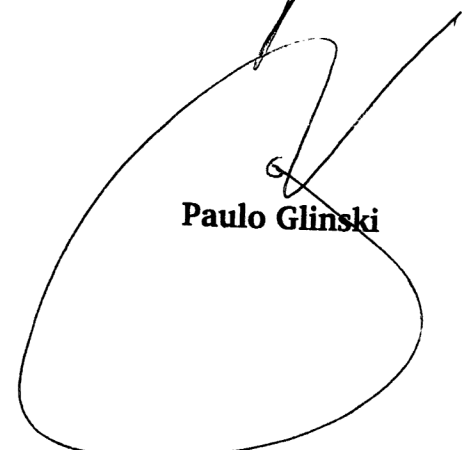

Norma Pereira


Camila Lima


Edmilson Verka


Célio Galeski


Chico Mineiro


Paulo Glinski


Wilmar Sudoski



DESPACHO Nº _____

APROVADO

Discussão

Em 19/06/2018

Presidente

Despacho nº 5065.1/GABS/SP
Referência: SSP 5065/2018

.....
Coronel Mário
Vereador Presidente

De ordem, autue-se e encaminhe-se ao IGP, ao CGPM, à DGPC, e ao CGBM, cópia digitalizada do Processo SSP 5065/2018, disponível para consulta no SGPE, para ciência e manifestação.

Fica estipulado o prazo de **10 (dez)** dias para a este Gabinete possa subsidiar resposta à Câmara de Vereadores de Canoinhas.

Data:

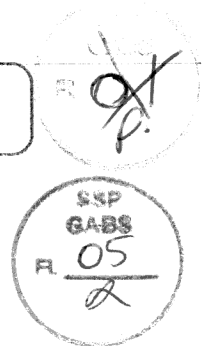
16/05/2018

Carimbo e Assinatura:

Marcio Fortkamp
Assistente do Secretário/SSP



~~CÓPIA~~



DESPACHO Nº 5065.2

SSP

18/05/2018

5336/2018

14:33



06968.2018.00005342

Despacho nº 5065.1/GABS/SP
Referência: SSP 5065/2018

De ordem, autue-se e encaminhe-se ao IGP, ao CGPM, à DGPC, e ao CGBM, cópia digitalizada do **Processo SSP 5065/2018**, disponível para consulta no SGPE, para ciência e manifestação.

Fica estipulado o prazo de **10 (dez)** dias para a este Gabinete possa subsidiar resposta à Câmara de Vereadores de Canoinhas.

Data:

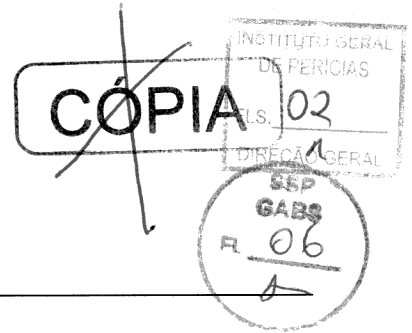
16/05/2018

Carimbo e Assinatura:

Marcio Fortkamp
Assistente do Secretário/SSP



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETOR GERAL
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA



PARECER Nº 024/ASJUR/2018

Referência: Prorrogação de permanência dos policiais militares que compõe o CETISP

Processo nº: SSP5065/2018

Interessado: Prefeito Municipal de Canoinhas

Ilmo. Sr. Diretor Geral,

O presente processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e manifestação quanto a realização de estudos técnicos necessários prorrogação de permanência dos Policiais Militares que compõem o CETISP da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio de 2007, a qual instituiu o Corpo Temporário de Inativos da Secretaria de Estado da Segurança Pública-CTISP.

Destaca-se que apesar do Instituto Geral de Perícias integrar o corpo temporário de inativos da Segurança Pública, as alterações propostas no processo em epígrafe, não afetam diretamente os servidores.

Assim nos termos do § 1º do artigo 1º da referida LC 380/2007:

(...)

§ 1º O Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública será constituído por:

I - militares estaduais da reserva remunerada ou reformados por idade;

II - policiais civis aposentados por tempo de serviço;

III - integrantes do Instituto Geral de Perícias, aposentados por tempo de serviço; e

IV - agentes prisionais e monitores aposentados por tempo de serviço.

Por fim, salientamos que as alterações ora propostas que dispõe sobre o corpo Temporário de Inativos da Secretaria de estado da Segurança Pública, não afetam diretamente os servidores deste Instituto Geral de Perícias.

Este é o parecer que submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência.

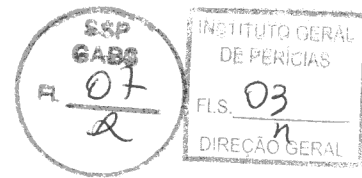
Florianópolis/SC, 23 de maio de 2018


Júlio Cesar Beck
Assessor Jurídico

Instituto Geral de Perícias- SSP/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER Nº 024/ASJUR/2018

Referência: Prorrogação de permanência dos policiais militares que compõe o CETISP

Processo nº: SSP5065/2018

Interessado: Prefeito Municipal de Canoinhas

DESPACHO

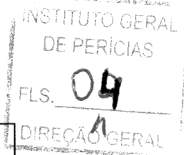
Acolho o **Parecer nº 024/ASJUR/2018** da Assessoria Jurídica desta pasta, destacando-se que as alterações propostas não afetam diretamente as atividades desenvolvidas pelo CTISP- Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no âmbito do Instituto Geral de Perícias. Encaminhe-se para conhecimento e providencias Exmo. Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública.

Florianópolis/SC, 23 de maio de 2018

Giovani Eduardo Adriano
Diretor Geral
Instituto Geral de Perícias-SSP/SC



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Instituto Geral de Perícias



OFÍCIO nº 121/IGP/DIGE/2018

Florianópolis, 23 de maio de 2018.

Ref.: SSP 5336/2018

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Parecer nº 024/ASJUR/2018, que versa sobre a prorrogação de permanência dos Policiais Militares que compõem o CTISP por mais quatro anos, conforme Requerimento n.281/2018, oriundo da Câmara de Vereadores de Canoinhas.

Aproveitando o tema em pauta, gostaríamos de verificar a possibilidade de criação de Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP) também para o Instituto Geral de Perícias, com a possibilidade de trabalho dos servidores inativos do IGP tanto no órgão de origem quanto nos demais órgãos da Segurança Pública do Estado

Respeitosamente,


Giovani Eduardo Adriano
Perito Criminal
Diretor-Geral do Instituto Geral de Perícias

Excelentíssimo Senhor
DR. ALCEU DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança Pública
Florianópolis/SC

Instituto Geral de Perícias - IGP
Avenida Gov. Ivo Silveira, 1521, Bloco B, 3º Andar - 88.085-000 Capoeiras - Florianópolis-SC.
Fone (48)3665-8500 – 3665-8501 - E-mail: diretorgeral@igp.sc.gov.br



DESPACHO Nº 5065.4

SSP 18/05/2018

5339/2018 14:40



06968.2018.00005345

Despacho nº 5065.1/GABS/SP
Referência: SSP 5065/2018

*R.H.
D= parte da
PCSC não há interesse
na alteração da lei
Apelo, 22/5/18.*

De ordem, autue-se e encaminhe-se ao **IGP**, ao **CGPM**, à **DGPC**, e ao **CGBM**, cópia digitalizada do **Processo SSP 5065/2018**, disponível para consulta no SGPE, para ciência e manifestação.

Fica estipulado o prazo de **10 (dez)** dias para a este Gabinete possa subsidiar resposta à Câmara de Vereadores de Canoinhas.

*Marcos Flávio Ghizoni Jr.
Delegado-Geral da Polícia Civil - SC
Matr.: 329.131-6-01*

Data:

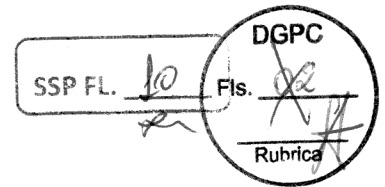
16/05/2018

Carimbo e Assinatura:

Marcio Fortkamp
Assistente do Secretário/SSP



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL



Ofício nº 0327/GAB/DGPC/2018

Florianópolis, 22 de maio de 2018.

Senhor Secretário,

Restituo a Vossa Excelência a Guia de Despacho nº 5065.4; e informo que, de parte da Polícia Civil/SC, não há interesse na alteração da Lei Complementar que rege o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública do Estado – CTISP, no que se refere ao tempo de permanência do servidor aposentado em tal função.

Respeitosamente,


MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Excelentíssimo Senhor
ALCEU DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança Pública
Nesta.

/jas (SSP 5339/2018)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

SSP FL. 11

[Handwritten initials]

DESPACHO Nº 5065.5

SSP

18/05/2018

5340/2018

14:44



06968.2018.00005346

Despacho nº 5065.1/GABS/SP

Referência: SSP 5065/2018

De ordem, autue-se e encaminhe-se ao **IGP**, ao **CGPM**, à **DGPC**, e ao **CGBM**, cópia digitalizada do **Processo SSP 5065/2018**, disponível para consulta no SGPE, para ciência e manifestação.

Fica estipulado o prazo de **10 (dez)** dias para a este Gabinete possa subsidiar resposta à Câmara de Vereadores de Canoinhas.

Data:

16/05/2018

Carimbo e Assinatura:

[Handwritten signature]

Marcio Fortkamp
Assistente do Secretário/SSP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDANTE

Ofício nº 339-ComdoG/CBMSC

Florianópolis, 29 de Maio de 2018.

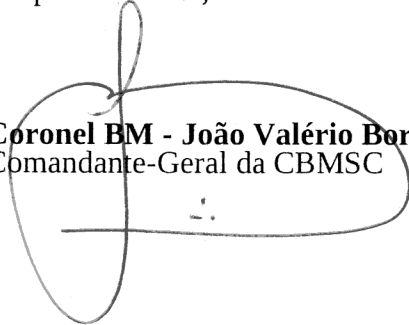
Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a V. Ex.^a em resposta ao teor do despacho nº 5065.5 referente ao processo SSP 5065/2018 que visa buscar informações para atender ao que é solicitado no requerimento nº281/2018 da Câmara de Vereadores de Canoinhas que solicita alteração da Lei Complementar nº380/2007 e do Decreto nº333/2007 que tratam do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública em Santa Catarina de modo a permitir a prorrogação do contrato os integrantes do CTISP por mais 4 anos, totalizando 12 anos.

Cabe-lhe informar que está em tramitação o projeto SGPE PMSC 26889/2016 que contempla várias alterações na referida Lei, inclusive, o pedido supracitado, entendemos assim que com a aprovação do referido processo este e outros futuros pedidos serão contemplados.

Assim sendo, acreditamos ter atendido ao pedido e, sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Coronel BM - João Valério Borges
Comandante-Geral da CBMSC

Excelentíssimo Senhor
ALCEU DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança Pública
Nesta



DESPACHO Nº 5065.3

SSP

18/05/2018

5337/2018

14:37



06968.2018.00005343

Despacho nº 5065.1/GABS/SP

Referência: SSP 5065/2018

De ordem, autue-se e encaminhe-se ao **IGP**, ao **CGPM**, à **DGPC**, e ao **CGBM**, cópia digitalizada do **Processo SSP 5065/2018**, disponível para consulta no SGPE, para ciência e manifestação.

Fica estipulado o prazo de **10 (dez)** dias para a este Gabinete possa subsidiar resposta à Câmara de Vereadores de Canoinhas.

Data:

16/05/2018

Carimbo e Assinatura:

Marcio Fortkamp

Assistente do Secretário/SSP



PMSC
Fl. 03
Ass. <i>[Signature]</i>
SSP FL. 15

Ofício nº. 448/Comdo-G/2018.

Florianópolis, 24 de maio de 2018.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a V. Ex.^a em resposta ao teor do processo SGPE SSP 5337 2018 que visa buscar informações para atender ao que é solicitado no requerimento nº 281/2018 da Câmara de Vereadores de Canoinhas que solicita alteração da Lei Complementar nº 380/2007 e do Decreto nº 333/2007 que tratam do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública em Santa Catarina de modo a permitir a prorrogação do contrato os integrantes do CTISP por mais 4 anos, totalizando 12 anos.

Convém informar que já está em tramitação o projeto SGPE PMSC 26889/2016 que contempla várias alterações na referida Lei e, inclusive, o pedido supracitado, bem como o projeto SGPE PMSC 41572/2017 que visa permitir o uso de integrantes do CTISP como instrutores do PROERD, de maneira a permitir que os policiais militares que possuam curso na área e estejam na reserva remunerada possam voltar a atuar nas escolas.

Assim sendo, acreditamos ter atendido ao pedido e, sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

[Signature]
Carlos Alberto de Araujo Gomes Júnior
Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC

Excelentíssimo Senhor
ALCEU DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança Pública
Nesta



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO



Ofício nº 5065.6/GABS/SSP
Referência: SSP 5065/2018

Florianópolis, 5 de junho de 2018.

Senhor Presidente,

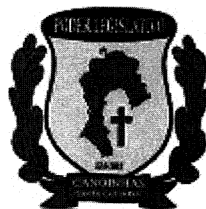
Em atenção ao **Ofício Nº 239/2018/AL**, desse Gabinete, datado de 9 de maio último, acerca de estudos técnicos necessários para edição de Lei, prorrogando o prazo de permanência dos Policias Militares que compõe o CTISP – Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública, por determinação do Senhor Secretário, restituo o Processo SSP 5065/2018, juntamente com as manifestações do Instituto Geral de Perícias (fls.06/08), da Delegacia Geral de Polícia Civil, (fls.10), do Comando Geral do Corpo de Bombeiros, (fl.12) e do Comando Geral da Polícia Militar (fl.15).


Atenciosamente,

Marcio Fortkamp
Delegado de Polícia
Assistente do Secretário/SSP

Excelentíssimo Senhor
MÁRIO RENATO ERZINGER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Canoinhas – SC

Smc P – 05

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS - SC**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
 0002583	Autenticação: 02018/06/130002583
Número / Ano	0002583 / 2018
Data / Horário	13/06/2018 - 11:42:43
Ementa	OFÍCIO Nº 05065.6 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA EM RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 281/2018 DE TODA EDILIDADE.
Interessado	plenário
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	OFC Ofício
Número Páginas	1